Mensagem Nº 013/2024, *de 11 de março de 2024.*

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2024, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Os recursos previstos são oriundos de propostas ao Ministério da Saúde, que foram habilitadas através das Portarias *nº* ***3499/2021-MS****; nº* ***1157/2022-MS****; nº* ***1687/2022-MS****; e nº* ***3494/2022-MS****,* para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica.

Visa *atender respectivamente as Propostas nº* ***11779.393000/1210-04;*** *nº* ***11779.393000/1220-03,*** *nº* ***11779.393000/1220-06;*** *e nº* ***11779.393000/1220-02,*** *celebradas entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de financiar ações de* ***ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE,*** cujo repasse já se encontra disponível na conta bancária nº 006.624.064-0 da agência 1831-7 e banco 104.

Ressalta-se que a referida propositura foi autorizada anteriormente, por meio das seguintes leis nº 1043/2022, nº 1044/2022, nº 1091/2023 e nº 1116/2023. Por se tratar todas da mesma ação originária das transferências, os saldos financeiros remanentes foram aglutinados, nesta proposta, para melhor aplicação dos recursos.

Neste objetivo, os recursos aplicados irão proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 11 de março de 2024.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Recebido em 10-03-24
Assessoria Jurídica
Às 10:08h

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender as Propostas nº ***11779.393000/1210-04*** *da Port. nº 3499/2021-MS; Proposta nº* ***11779.393000/1220-03*** *da Port. nº 1157/2022-MS; Proposta nº* ***11779.393000/1220-06*** *da Port. nº 1687/2022-MS; e Proposta nº* ***11779.393000/1220-02*** *da Port. nº 3494/2022-MS, todas celebradas entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de financiar ações de* ***ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (AÇÃO 8581)****".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 180.640,00, (Cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
10.003.	**UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**	
10.003.**10.**	Saúde	
10.003.10.**301.**	Atenção Básica	
10.003.10.301.**0015.**	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS	
10.003.10.301.0015.**1.220**	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde - APS (**Ação 8581**)	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: **2.601.0010**	**SUS Federal - Investimento - Atenção Básica – Exercícios anteriores**	
Total da Suplementação:		**R$ 180.640,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de saldos remanescentes do superávit financeiro de recursos vinculados, oriundos de transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos das Portarias nº 3499/2021-MS, nº 1157/2022-MS, nº 1687/2022-MS e nº 3494/2022-MS, totalizando o valor de R$ 180.640,00, para finalidade específica de ações relativas à ***ESTRUTURAÇÃO DA REDE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.***

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município

para a execução do objeto da presente lei, **no valor que for necessário** para alcançar o objeto pleiteado, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos no termos de convênios, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 11 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Contas Bancárias Vinculadas:
Agência 1831-7 c/c 624.064-0